**DECRETO N °4.392/2023, de 20 de Março de 2023.**

**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis (SC), cidadão **LADEMIR FERNANDO ARCARI**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1 °** – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n °. 8.142/90.

**Art. 2 °** – Conforme decisão da Presidente do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município, a ser realizada no dia 23 de março de 2023, no Centro de Uso Múltiplo, sito à Rua Guanabara, 288, centro, neste Município de Irineópolis, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3 °** – O tema central da Conferência será **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHA VAI SER OUTRO DIA".**

**Art. 4 °** – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Secretária Municipal da Saúde.

**Art. 5 °-** As normas de organização e funcionamento serão elaborados pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

–**Art. 6 °** – As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7 °** – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 20 de Março de 2023.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**

Prefeito Municipal.